

CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES
Estado de Minas Gerais

Projeto de Resolução nº 03 /2016

"Dispõe sobre a autorização para a Câmara Municipal de Guanhães promover a doação de veículo ao Município de Guanhães e dá outras providências".

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º – Fica a Câmara Municipal de Guanhães autorizada a fazer a doação de 01 (um) Volkswagen Polo Sedan 1.6, cor Cinza, Placa HBD-6513, Chassi 9BWDB09N7BP005688, Renavan 002827700885, ano de Fabricação 2010/2011, Categoria Oficial, de sua propriedade, ao Município de Guanhães/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.307.439/0001-27.

Art. 2º - A doação do bem será procedida através de Termo de Doação a ser assinado pelo Presidente da Câmara Municipal e pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º - O Veículo doado ao Município deverá ser utilizado de forma justa e correta, atendendo aos anseios da sociedade e das pessoas que serão beneficiadas com o uso.

Art. 4º - Promova-se a baixa do mesmo do patrimônio da Câmara Municipal.

Art. 5º - Integra a presente proposição o Termo de Doação e entrega de veículo.

Art. 6º. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Guanhães/MG, 15 de abril de 2016.


Alberto Magno Dias
Presidente


Evandro Lott Moreira
Vice Presidente


Demerval de Pinho Tavares Neto
1º Secretário


Antônio Sergio Figueiredo de Oliveira
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES
Estado de Minas Gerais

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa autorizar a Câmara Municipal de Guanhães a fazer a doação de 01 (um) Volkswagen Polo Sedan 1.6, cor Cinza, Placa HBD-6513, Chassi 9BWDB09N7BP005688, Renavan 002827700885, ano de Fabricação 2010/2011, Categoria Oficial, de sua propriedade, ao Município de Guanhães/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.307.439/0001-27.

Importante destacar que o citado veículo, objeto da presente proposição, encontra-se sem utilidade para esta Casa Legislativa e será de grande valia para o Município de Guanhães/MG, considerando que o Poder Executivo Municipal poderá utilizá-lo na prestação de serviços públicos essenciais, beneficiando, assim, toda a população guanhãesense.

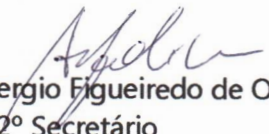
Na certeza que esse Projeto de Resolução será levado a Plenário para apreciação, votação e aprovação, reafirmo a Vossa Excelência meus protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Atenciosamente,


Alberto Magno Dias
Presidente


Evandro Lott Moreira
Vice Presidente


Demerval de Pinho Tavares Neto
1º Secretário


Antônio Sergio Figueiredo de Oliveira
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

Estado de Minas Gerais

TERMO DE DOAÇÃO

Pelo presente instrumento a **CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES**, personalidade jurídica de direito público, com sede A Rua Dr. Odilon Beri, nº 100, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 01.710.897/0001-00, neste ato representado por seu Presidente, Vereador Alberto Magno Dias, deste momento em diante denominado simplesmente como **DOADOR** e o **MUNICÍPIO DE GUANHÃES**, personalidade jurídica de direito público, com sede à Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.307.439/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Geraldo José Pereira, doravante denominado simplesmente de **DONATÁRIO**, têm por justo e acertado o presente contrato de Doação, que se regerá pela Lei Municipal nº ____ de _____, e pelas cláusulas e condições seguintes, descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como objeto a doação de 01 (um) Volkswagen Polo Sedan 1.6, cor Cinza, Placa HBD-6513, Chassi 9BWDB09N7BP005688, Renavan 002827700885, ano de Fabricação 2010/2011, Categoria Oficial, de propriedade do **DOADOR** ao **DONATÁRIO**.

Parágrafo primeiro. A doação encontra-se desembaraçada de quaisquer ônus que possam prejudicá-la, vez que o bem é de propriedade do **DOADOR** e não apresenta problemas extrínsecos ou intrínsecos, nem mesmo gravames que possam inutilizá-lo.

Parágrafo segundo. O bem está sendo doado sem coação ou vício de consentimento, a título gratuito, por livre e espontânea vontade do **DOADOR**.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 2ª. O **DONATÁRIO** declara que aceita a Doação aqui expressa, de livre e espontânea vontade.

Parágrafo único. O presente contrato passa a vigorar entre as partes a partir da sua assinatura.

DO FORO

Cláusula 3ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Guanhães/MG, com renúncia de outros por mais privilegiados que sejam.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Guanhães/MG, 15 de abril de 2016.

Câmara Municipal de Guanhães
DOADOR

Município de Guanhães/MG
DONATÁRIO

TESTEMUNHAS:

1- Nome: _____

CPF: _____